

**LEI Nº 1.136, DE 14 DE AGOSTO DE 1992.**

Declara de Utilidade Pública o PRONAOS ROSACRUZ  
MONLEVADE – AMORC.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “PRONAOS ROSACRUZ MONLEVADE – AMORC”, com sede à rua Pio XI, nº 50, sala 307, bairro Carneirinhos, João Monlevade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 14 de agosto de 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal